

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.880.060/0001-11

22.06.15

## LEI Nº 4.435 - DE 16 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

FL. Nº 14  
PROC. Nº 2144

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a abertura de crédito orçamentário especial, para despesa não contemplada na elaboração da LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Educação  
Educação Especial

02 13 05.12.367.0013-2.144 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens....	R\$- 45.000,00
02 13 05.12.367.0013-2.144 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$- 15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

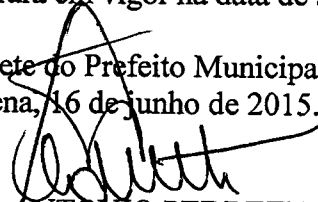
Secretaria Municipal de Educação  
Ensino Infantil

02.13.02 12.365.0013-2.141 – 3.1.90.11 – 367 – Vencimentos.....	R\$- 60.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 60.000,00</b>

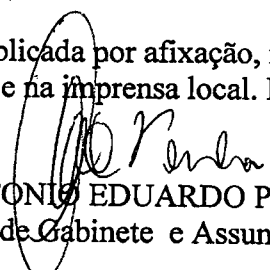
**Parágrafo Único** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 16 de junho de 2015.

  
JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

  
ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R. ROSSI 19/10/2015 09:15 00071395